



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL 2019

JANEIRO A DEZEMBRO/2019

UPAE BELO JARDIM

Recife, abril de 2020



UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – UPAE

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi pensada de forma que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UPAE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO – UPAE		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS Peso: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
CONSULTAS NÃO MÉDICAS Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
SESSÕES DE FISIOTERAPIA Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014



Ressalta-se o Art. 15-A, da Lei nº 15.210/2013 alterada pela Lei nº. 16.155/2017, c dispõe:

“Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.

UPAE BELO JARDIM

Através do Processo Público de Seleção nº 004/2013, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Organização Social Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, celebrou o Contrato de Gestão nº 004/2014 em 01/03/2014 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – UPAE Belo Jardim. Atualmente o mesmo se encontra vencido conforme o 7º Termo Aditivo.

A UPAE BELO JARDIM está localizada, à BR 232, KM no município de Belo Jardim – Pernambuco, sendo unidade de referência para os municípios da XX Regional de Saúde (GERES). De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014 (assinado em 03/03/2014), esta unidade deve oferecer as seguintes especialidades médicas: Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Mastologia, Ginecologia(CAF E BIÓPSIA), Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia¹, Urologia¹, Radiologista e Ultrassonografista.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2019.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, todos realizados pela UPAE BELO JARDIM. De acordo com o Anexo I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 450 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 450 sessões/mês.

De acordo com as informações apresentadas nos Relatórios Assistenciais de Gestão/DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2019 atingiu o volume de 23.001 atendimentos, representando um percentual de **96,56%, cumprindo a meta pactuada de 23.820/ano.**



Tabela 01 – atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimento Ambulatorial Médico - UPAE BELO JARDIM - janeiro a dezembro / 2019													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL ANUAL
contratado	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	23.820
realizado	1.798	1.627	1.526	1.905	1.957	1.868	1.830	1.788	1.882	2.061	1.956	2.803	23.001
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	90,58%	81,96%	76,88%	95,97%	98,59%	94,11%	92,19%	90,08%	94,81%	103,83%	98,54%	141,21%	96,56%
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida										

FONTES: Relatórios Trimestrais Assistenciais de Gestão DGMMAS e anexos- UPAE BELO JARDIM - 2019

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2019 atingiu o volume de **9.484** atendimentos, representando um percentual de **175,63%**, **cumprindo a meta pactuada de 5.400/ano.**

Tabela 02 – atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimento Ambulatorial Não Médico - UPAE BELO JARDIM - Janeiro a dezembro / 2019													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL ANUAL
contratado	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400
realizado	769	873	816	945	850	734	741	735	750	1.021	809	441	9.484
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	170,89%	194,00%	181,33%	210,00%	188,89%	163,11%	164,67%	163,33%	166,67%	226,89%	179,78%	98,00%	175,63%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

FONTES: Relatórios Trimestrais Assistenciais de Gestão DGMMAS e anexos- UPAE BELO JARDIM - 2019

NOTA: De acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2014, os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consultas não - médicas mediante a emissão de parecer social.

Conforme o disposto no inciso XI, do artigo 10 e no artigo 15-A, tendo como cláusulas essenciais do contrato nos termos da Lei nº 15.210/13 modificada pela Lei nº 16.155/17 abaixo transcrita:

“A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas a qualquer tempo, a sua adequação as necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas”(Artigo 10, inciso XI)”

“§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência”(A, § 1º).”

Vale Ressaltar que a Unidade excede dos 100% da meta contratada neste indicador em todo o período analisado, onde já foi relatado em Pareceres anteriores elaborados por esta Comissão Mista, estando em conformidade com o que é preceituado na Lei acima citada, mais precisamente no Artigo 15-A, § 1º. Os Relatórios/DGMMAS informam que: *“Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo elaborado um estudo de viabilidade de repactuação dessas metas para, posteriormente, formulação de competente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.”*²

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2019 atingiu o volume de **5.996** atendimentos, representando um percentual de **111,04%**, **cumprindo a meta pactuada de 5.400/ano.**



Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE BELO JARDIM – janeiro a dezembro / 2019													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL ANUAL
contratado	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400
realizado	532	501	461	463	475	489	561	494	477	623	464	456	5.996
Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Contratado x Realizado) %	118,22%	111,33%	102,44%	102,89%	105,56%	108,67%	124,67%	109,78%	106,00%	138,44%	103,11%	101,33%	111,04%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

FONTES: Relatórios Trimestrais Assistenciais de Gestão DGMMAS e anexos- UPAE BELO JARDIM - 2019

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE BELO JARDIM estão descritos no Anexo Técnico III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



Tabela 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS – 2019														
UPAE BELO JARDIM – JANEIRO A DEZEMBRO – 2019														
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	49,83%	79,76%	79,75%	66,61%	31,73%	43,90%	50,38%	50,56%	28,91%	31,88%	36,96%	21,30%	A unidade atingiu o mínimo previsto em contrato e entregou as informações no prazo. Com isso, ela cumpriu a meta em todos os meses.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade atingiu o percentual exigido em contrato; portanto, ela cumpriu a meta em todos os meses.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou todos os relatórios no período; portanto, cumprindo a meta.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise a Unidade entregou todos os relatórios cumprindo, assim, a meta contratada.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise a Unidade entregou todos os relatórios cumprindo, assim, a meta contratada.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise a Unidade entregou todos os relatórios cumprindo, assim, a meta contratada.

FONTES: Relatórios Trimestrais Assistenciais de Gestão DGMMS e anexos- UPAE BELO JARDIM - 2019



3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 004/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2019 as Comissões de Prontuários Médicos, de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), assim como enviou as atas das reuniões mensais.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Engenharia Clínica, ao Núcleo de Educação Permanente e ao Núcleo de Segurança do Paciente, a UPAE BELO JARDIM manteve em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2019 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2019, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, observou-se que foi publicado Decreto nº 46.511/2018 em 20/09/2018, retroagindo seus efeitos para 27/03/2018 e vencendo em 26/03/2020. Assim, durante o ano de 2019, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 004/2014 (UPAE BELO JARDIM) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 450.000,00** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:



Tabela 06 - Repasse de Gestão – Mensal

<i>Belo Jardim</i>		Janeiro a Dezembro de 2019	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	450.000,00
Recurso fixo	70%	R\$	315.000,00
Recurso variável	30%	R\$	135.000,00
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	90.000,00
Consultas Médicas	96%	R\$	86.400,00
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.800,00
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.800,00
Repasse Qualidade	10%	R\$	45.000,00
Atenção ao Usuário	50%	R\$	22.500,00
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	11.250,00
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	11.250,00

FONTES: INFORMAÇÃO Nº 23/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.

Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.402.414,76**, conforme informações expostas abaixo:

Tabela 07 – Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

<i>Belo Jardim</i>	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	63,08	10,73	11,83	121,52	53,28	73,64	334,08
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	450.063,08	450.010,73	450.011,83	450.121,52	450.053,28	450.073,64	2.700.334,08

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<i>Belo Jardim</i>	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	125,09	107,94	134,48	142,04	546,47	1.024,66	2.080,68
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	450.125,09	450.107,94	450.134,48	450.142,04	450.546,47	451.024,66	2.702.080,68

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

FONTES: INFORMAÇÃO Nº 23/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.

Conforme informações presentes no Informativo nº 20 do Processo SEI nº 2300000298.000004/2020-20, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de **67,34%** em relação à média do repasse mensal, estando assim **no limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.



O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **supera** no final do exercício de 2019 de **R\$ 515.859,31** ³.

Tabela 08 – Comparativo dos semestres de 2019 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
5	JAN/19	450.063,08	396.871,60	R\$ 395.841,99	53.191,48	SEMESTRE ANTERIOR RS 325.282,13
5	FEV/19	450.010,73	397.946,74		52.063,99	
5	MAR/19	450.011,83	363.930,75		86.081,08	
6	ABR/19	450.121,52	424.158,52		25.963,00	
6	MAI/19	450.053,28	381.353,69		68.699,59	
6	JUN/19	450.073,64	410.790,66		39.282,98	
6	JUL/19	450.125,09	397.895,79	418.583,92	52.229,30	SEMESTRE ATUAL RS 190.577,18
6	AGO/19	450.107,94	423.390,13		26.717,81	
6	SET/19	450.134,48	418.264,77		31.869,71	
6	OUT/19	450.142,04	452.425,94		(2.283,90)	
6**	NOV/19	450.546,47	434.482,01		16.064,46	
6**	DEZ/19	451.024,66	385.044,86		65.979,80	
				5,75%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA: 5,75% Referência aumento da despesa média em relação ao semestre anterior.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

** Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

FONTES: INFORMAÇÃO Nº 23/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 23 do Processo SEI nº 2300000298.000004/2020-20 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como **REGULAR COM RESSALVA**.”

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas das competências do mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e



Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

7. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE BELO JARDIM atingiu todas as metas contratuais, não ocorrendo incidência de descontos no nos meses de janeiro a dezembro de 2019.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2014 - UPAE BELO JARDIM**

¹ De acordo com as Planilhas de Monitoramento enviadas como anexo nos Relatórios Assistenciais Trimestrais, observa-se que não houve consultas para Atendimentos Ambulatoriais nas especialidades Médicas de: Pneumologia (maio a setembro, novembro e dezembro/2019) e Urologia sendo esta nos meses de (novembro e dezembro/2019), nas Especialidades Não Médicas: Farmácia (novembro e dezembro/2019) e Terapia Ocupacional nos meses de (julho a dezembro/2019). Essa Comissão Mista solicita esclarecimentos quanto a essas ausências de atendimentos;

² Esta Comissão recomenda avaliar necessidade de revisão da meta do indicador de produção Atendimento Ambulatorial não Médico, pactuada, tendo em vista que a unidade atingiu volume de Consultas bem acima da meta contratada nos períodos avaliados;

³ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavit atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contrante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados;



CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 SEPLAG
RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA - Matrícula 401.713-7 SES
PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 SES
SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 - SES